Lei Ordinária nº 1.878, de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre declarar como de Utilidade Pública a Associação Marítimos de Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública a Associação Marítimos de Búzios, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A Associação Marítimos de Búzios, tem por finalidade:

I – sustentar e defender, perante os poderes públicos ou onde quer que se faça necessário, os interesses e as aspirações de seus associados;

II – promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e a mais estreita solidariedade entre seus associados;

III – discutir e divulgar, sempre que necessário, problemas e assuntos técnicos, sociais e financeiros, de âmbito regional ou nacional, do interesse da classe, sugerindo e propondo medidas que satisfaçam as aspirações que representa e defende;

IV – manter departamentos e serviços especializados que orientem, assistam e defendam seus associados, no cumprimento e perante as Leis sociais e tributárias;

V – promover, dentro ou fora do Município, Estado, ou do País, realização de congressos, convenções e exposições, destinados a discussão dos assuntos do interesse da Associação;

VI – associar-se a outras entidades para fins de interesses comuns;

VII – promover e desenvolver a prática da defesa do meio ambiente.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2023.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito
Autor: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho